

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, na NOTA TÉCNICA RES N 1928/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Cipó - BA, "SISPUC." Processo n. 46204.008142/2011-91, CNPJ 07.155.055/0001-10, para representar a categoria profissional dos Servidores Públicos do Município de Cipó - BA, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Cipó - BA. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES; resolve ainda, DETERMINAR a exclusão da categoria Profissional dos Servidores Públicos do Município de Cipó - BA, no Município de Cipó - BA, da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil, Processo n. 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67, conforme determina o art. 30 da portaria 326/2013."

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, na NOTA TÉCNICA RES N 1929/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ladário - SINDSERP - MS, Processo n. 46312.004011/2011-15, CNPJ 11.179.704/0001-90, para representar a categoria Profissional dos Servidores Públicos Municipais, com abrangência Mu-

nicipal e base territorial no Município de Ladário - MS. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES; resolve ainda, DETERMINAR a exclusão da categoria Profissional dos Servidores Públicos Municipais, da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil, Processo n. 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67, conforme determina o art.30 da portaria 326/2013."

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, e na Nota Técnica N 1930/2013/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro ao Sindicato dos Empregadores Esteticistas e Profissionais Liberais Podólogos, Massoterapeutas, de Micropigmentação e de Depilação em Todo o Estado do Espírito Santo - SINDIESTETICISTAS/ES, processo n. 46207.006553/2011-11, CNPJ 14.013.594/0001-80, para representar a categoria Econômica dos Esteticistas e Profissionais Liberais Podólogos, Massoterapeutas, de Micropigmentação, e de Depilação, com abrangência Estadual e base territorial no Estado do Espírito Santo - ES."

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 79, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Subdelega competência ao Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária, para a prática dos atos que menciona.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 414, de 30 de outubro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Portaria nº 48, de 14 de novembro de 2013, do Ministério do Turismo, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor-Geral da Escola de Administração Fazendária - ESAF para realizar o concurso público destinado ao provimento de 52 (cinquenta e dois) cargos de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, no exercício de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS PORTUGAL BACELLAR

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

PORTARIA Nº 144, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013(*)

O Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991, art. 14 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.916, de 29 de julho de 2009, art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria MTur nº 108, RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o Manual para Celebração de Convênios, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Determinar às chefias das Unidades Administrativas a observância das disposições contidas no referido Manual.

Art. 3º - Ficará revogada a Portaria nº 17 de 23 de junho de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2014.

FLÁVIO DINO

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 225, de 20-11-2013, Seção 1, pág. 104, com incorreção no original.

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 296, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 050, de 18 de novembro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.180170/2013-29, delibera:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 293, de 14 de novembro de 2013 que aprovou o Edital de Concessão nº 005/2013 e seus anexos, para a Concessão do lote rodoviário da BR-163/MS, integrante da 3ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais - Fase III, autorizou a divulgação do Aviso de Publicação do Edital nº 005/2013 do lote rodoviário da BR-163/MS e determinou que o Edital de Concessão supramencionado e seus anexos sejam disponibilizados no sítio da ANTT (www.antt.gov.br), e na Ouvidoria da Agência localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla - Polo 8, Brasília/DF, para conhecimento dos interessados.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 297, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DAL - 053, de 12 de novembro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.167521/2013-14, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública referente à desapropriação de área necessária às obras de implantação de rua lateral no trecho entre o km 869+420m e o km 870+875m da Rodovia Fernão Dias, BR-381/MG, para posterior expedição do respectivo Decreto pela Exm.ª Sra. Presidenta da República.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 127, de 11 de novembro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.113409/2013-55, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Casimiro de Abreu, no estado do Rio de Janeiro, necessários à execução das obras de duplicação do trecho entre o km 190+300m e o km 202+800m.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 300, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 152, de 11 de novembro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.138975/2013-71, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Barra Velha, no estado de Santa Catarina, necessários à execução das obras de implantação de passarela de pedestres no km 089+530m.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 302, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 183, de 11 de novembro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.110059/2013-75, delibera:

Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia BR-376/PR, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes deste processo, situados no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, necessários à execução das obras de implantação de rua lateral no trecho entre o km 614+905m e o km 616+680m, na Pista Norte.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 303, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 123, de 11 de novembro de 2013, e no que consta no Processo nº 50500.075615/2009-73, delibera:

Art. 1º Convalidar os atos elencados no art. 1º da Deliberação nº 063, de 26 de março de 2009, e no art. 1º da Deliberação nº 158, de 12 de maio de 2010, praticados a partir de 5 de dezembro de 2012, pelo Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas e pelo Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas, respectivamente.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 304, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 151, de 11 de novembro de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.031794/2013-13, delibera:

Art. 1º Conhecer o requerimento, e no mérito, conceder o parcelamento dos débitos à empresa Vaz Transporte e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.039.363/0001-01, atualizados até a presente data, em 15 (quinze) parcelas, de acordo com a Resolução ANTT nº 3.561, de 24 de agosto de 2010.

Art. 2º Determinar à GEAUT a expedição do boleto referente à primeira parcela e a baixa do impedimento somente após a quitação integral deste.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 306, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 163, de 11 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 24, VIII, 26, VII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; nos arts. 3º, IX e XXII, e 5º, VII, do anexo do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002; e as manifestações das áreas técnica e jurídica procedidas nos autos do Processo nº 50515.059483/2012-79, delibera:

Art. 1º Não conhecer do Recurso contratual da Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A, por intempetividade, consoante art. 56 c/c art. 61, inciso I do Regulamento anexo à Resolução nº 442, de 17 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Manter aplicação da penalidade de multa de 413 (quatrocentas e treze) URT, atualizando o valor para R\$ 743.400,00 (setecentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais), em conformidade com o Contrato de Concessão nº 01/2007 e a Resolução nº 4.071/2013.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF, em caso de não quitação da multa, imediata adoção das medidas administrativas para execução da caução, conforme prevê o Contrato de Concessão - Edital nº 01/2007, e, caso a mesma não seja suficiente para quitação total da dívida, inscrição em Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos do art. 2º, §2º da Lei nº 10.522/02, bem como em Dívida Ativa da ANTT.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício